

LEI Nº 2.599

21 DE OUTUBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta  
Prefeitura a Lei Nº 2599  
de 21 de OUTUBRO de 2008  
Gsla, 21 de OUTUBRO de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DE 2008, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,  
aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo  
7º, e Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir  
Créditos de natureza suplementar, até o limite de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de  
reais)**, utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e  
projetado, para cobertura de despesas do **FUNDEB**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**  
**ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito.  
(21/10/2008).



**JOSÉ MATEUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício